



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

Av. ACM, nº705, Centro, Barrocas – Ba

Fone: 75 3608 2154 www.barrocas.ba.gov.br / prefeitura@barrocas.ba.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inc. III, alínea “c”, c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00007/2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico especializado em consultoria e assessoria jurídica na área de direito público municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barrocas – Bahia.**

Favorecido: **CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**
Prazo de Execução e **11 (Onze) meses.**
Vigência: **08/02/2024 até 31/12/2024.**
Valor Total: **R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).**
Fundamento Legal: art. 74, inc. III, alínea “c”, c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 00007/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Barrocas- BA, 08 de fevereiro de 2024.

Jackeline Avelino de Queiroz
Secretário Municipal de Educação